



MUNICÍPIO DE  
**ARVOREZINHA**

ADM 2017-2020

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2019.**

**MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Inscrito no Cadastro Geral de Contribuinte do Ministério da Fazenda sob nº. 87.612.750/0001-00 com sede na Rua Carlos Scheffer, 1020 – Centro de Arvorezinha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **ROGERIO FELINI FACHINETTO**, com base na Lei Federal nº 13.019/2014, regulada pelo Decreto Municipal nº 2250/2017, vem apresentar justificativa para a realização do Termo de Fomento, pela inviabilidade de competição, de conformidade com o artigo 31, caput, da lei nº 13.019/2014 e demais disposições do Regime Jurídico das Parcerias entre a Administração Pública e as Organizações Públicas e as Organizações da Sociedade Civil e alterações, em nome do interesse público maior, objetivando executar ações de interesse comum e conforme justificativa abaixo:

**1. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: FEMATE – FESTA NACIONAL DA ERVA-MATE**

**2. JUSTIFICATIVA:** Pelo presente, considerando que a parceria tem por objetivo a Escolha das Soberanas para a 10ª Femate, que é o maior evento realizado no município; considerando que a OCS desempenha, há vários anos, atividades amplamente reconhecidas pela comunidade, voltadas para a organização de um evento do porte da Femate; considerando que se faz necessário a Escolha das Soberanas para a realização do evento “10ª Femate”. Desta forma, tanto pelos conhecidos trabalhos já historicamente desenvolvidos pela entidade em parceria com o Município, como por sua natureza singular, haja visto tratar-se de uma única organização social que está apta a realizar o objeto proposto no plano de trabalho – não restam dúvidas que o caso em comento se enquadra perfeitamente na hipótese de Inexigibilidade de Chamamento Público.

Diante do exposto, com referência e base legal para julgar o mérito em questão, DEFIRO o pedido formulado pelo requerente e DETERMINO formalização do Termo de Fomento, observados os termos do Plano de Trabalho aprovado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARVOREZINHA

51 3772 0300

Rua Carlos Scheffer, nº 1020 Centro

Arvorezinha - RS CEP 95995-000

gabinete@arvorezinhars.com.br www.arvorezinhars.com.br





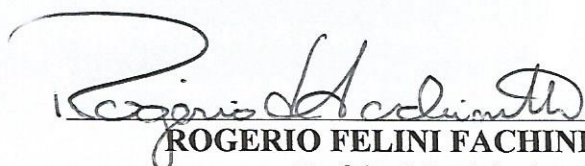
MUNICÍPIO DE  
**ARVOREZINHA**

ADIM 2017 2020

Portanto, fica nos termos do art. 31 e 32 da lei 13.019/14, INEXIGÍVEL o chamamento público por inviabilidade de competição em razão da natureza singular do objeto da parceria.

3. **OBJETO PROPOSTO:** Transferência financeira no valor de R\$ 22.470,00 (vinte e dois mil quatrocentos e setenta reais) para que a entidade possa realizar a escolha das Soberanas para a 10ª Femate.
4. **VALOR TOTAL DO REPASSE:** O município repassará o valor de R\$ 22.470,00 (vinte e dois mil quatrocentos e setenta reais) em 01 (uma) parcela única.
5. **FONTE DOS RECURSOS:**  
1605. TURISMO E CULTURA  
3339202171.177 – AUXÍLIO E SUBVENÇÕES SOCIAIS  
(412) 3.3.50.41.00 – Contribuições
6. **PERÍODO:** O termo de fomento terá duração até o dia 31 de dezembro de 2019.
7. **TIPO DE PARCERIA:** O presente é firmado sob a denominação TERMO DE FOMENTO 10/2019.

Arvorezinha, 29 de outubro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**ROGERIO FELINI FACHINETTO**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARVOREZINHA

51 5772 0300

Rua Carlos Scheffer, nº 1020 - Centro

Arvorezinha - RS - CEP 95995-000

gabinete@arvorezinhas.com.br www.arvorezinhas.com.br